## PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> Nº 130/2024



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DIRETORIA-GERAL

Torna sem efeito a Portaria TRT 18<sup>ª</sup> nº 3810/2023, que extingue o Subcomitê de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>ª</sup> Região e revoga a Portaria TRT 18<sup>ª</sup> GP/DG nº 412/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.339/2023,

CONSIDERANDO que a instituição do Subcomitê de Obras e Serviços de Engenharia tem previsão insculpida no art. 25, inciso XXIX, alínea "c", do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª nº 3810/2023, que extingue o Subcomitê de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 412/2023.

Art. 2º Repristinar a vigência da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 412, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO** 

Desembargador-Presidente TRT 18ª Região

